



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 8 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 4116

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUYXMDRDQTKXRJKXRJI2RU

Inexigibilidades



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA



QUARTO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09T/2023

VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2023.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO os Termos do Credenciamento nº01/2023 já devidamente Homologado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no caput do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº09T/2023, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº120/2023, ADJUDICANDO o objeto em favor das interessadas constantes neste Termo.

Objeto: Prestação de serviços, em caráter complementar, na área de saúde, em atendimento aos Programas de origem Federal, no âmbito do Município de Ibirapitanga, que atendem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecidos:

ORDEM	TIPO DE SERVIÇOS	PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CONDIÇÕES
03	ÁREA DE ODONTOLOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAL	FELIPE SILVA MENEZES - CNPJ:068.416.595-38	Habilitado

VALORES DETERMINADOS CONFORME TABELAS A SEGUIR:

Tabela 01: Serviços odontólogos

ITEM	UNID	VAGAS	OBJETO:	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$
03	SERV	03	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAL	12 MESES	2.390,00	28.680,00

Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	3.01 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Projeto / Atividade	2.021 – Gestão das Ações da Saúde da Família – PSF
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001002 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recursos	16000000 – Transferência De Rec. do SUS - Governo Federal – Manutenção
Unidade Orçamentária	3.01 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Projeto / Atividade	2.025 – Manutenção da Atenção Primária ou Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001002 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recursos	16000000 – Transferência De Rec. do SUS - Governo Federal – Manutenção
Unidade Orçamentária	3.01 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Projeto / Atividade	2.026 - Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade (TFD/AIH/SIA)
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001002 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recursos	16000000 – Transferência De Rec. do SUS - Governo Federal – Manutenção
Unidade Orçamentária	3.01 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Projeto / Atividade	2.022 – Gestão das Ações da Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001002 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recursos	16000000 – Transferência De Rec. do SUS - Governo Federal – Manutenção

Vigência: 08/03/2024 até 31/12/2024.

Justificativa: Está anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº09T/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Regência Legal: 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Ibirapitanga - Bahia, 08 de março de 2024.

JUNILSON BATISTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000